

**LEI Nº 1.464**

**SÚMULA:** Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **"ACRESCENTAR"** no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	10	DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Agricultura	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	297	Aquisição de Patrulha Agrícola Equipada - Conv. União/Município	103.000,00
<b>Produto</b>	Patrulha/Eq.		
<b>Total Meta</b>	1		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**